



Resposta ao Requerimento 74/2026

O requerimento 74/2026 solicita informações referentes à Rede Municipal de Ensino, a saber:

- 1. Qual a capacidade máxima de alunos de cada escola municipal de Votuporanga, incluindo CEMs e CEMEIs, com identificação individualizada por unidade?*
- 2. Qual o número atual de profissionais lotados em cada unidade escolar, discriminados por função (professores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, técnicos da educação, auxiliares, educadores infantis, servidores administrativos e demais cargos)?*
- 3. Qual a quantidade de salas de aula existentes em cada unidade escolar?*
- 4. Qual a capacidade máxima de alunos por sala de aula?*
- 5. Qual a quantidade atual de crianças matriculadas em cada sala de aula?*
- 6. Quantos auxiliares são disponibilizados por sala de aula?*
- 7. Qual o critério utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para definição do número de profissionais por unidade escolar e por sala de aula? Encaminhar, se houver, atos normativos, resoluções ou documentos internos que fundamentem tais critérios.*

Para tais respostas, de modo que ficasse fácil a verificação, a SEEDU montou tabelas que seguirão anexas a este documento.

Questões 1 e 2:

Respondidas por meio dos dados contidos nas tabelas:
CEM Turmas – Alunos – Profissionais e
CEMEI Turmas – Alunos – Profissionais

Questão 3 e 5

Respondida por meio dos dados contidos nas tabelas:
CEM - Quantidade de salas e alunos
CEMEI – Quantidade de salas e alunos

Questão 4

Respondida pelas mesmas tabelas que respondem às questões 1) e 2) num quadro separado com a menção à Resolução nº 01/10 de 21 de outubro de 2010 – CME, marcado em amarelo.

Questão 6

Respondida pelas tabelas:
CEM Turmas – Alunos – Profissionais e
CEMEI Turmas – Alunos – Profissionais

Vale ressaltar que são considerados auxiliares os Técnicos em Educação X, os quais estão para auxiliar os alunos que necessitam de suporte para alimentação, locomoção e higiene.

Questão 7

A definição do número de profissionais por unidade escolar e por sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga é realizada pela Secretaria Municipal da Educação com base no planejamento e organização da rede, observando critérios pedagógicos, administrativos e operacionais relacionados à demanda de atendimento de cada unidade escolar.

Para esse dimensionamento são considerados, entre outros aspectos:

- número de alunos matriculados por unidade escolar e por turma;
- etapa e modalidade de ensino ofertada (Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais atendimentos);
- quantidade de classes em funcionamento;
- carga horária e matriz curricular de cada etapa de ensino;
- demanda de atendimento educacional especializado e de inclusão escolar;
- necessidade de suporte administrativo, pedagógico e operacional da unidade escolar;
- legislação educacional vigente e normas do Sistema Municipal de Ensino.

A composição do quadro de pessoal é definida de forma a assegurar o regular funcionamento das atividades educacionais, observadas as atribuições dos cargos, as necessidades específicas de atendimento dos estudantes e as características próprias de cada unidade escolar.

Os critérios adotados encontram fundamento na legislação que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino e da Rede Municipal de Educação, especialmente na Lei Municipal nº 3.332/1998, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino; na Lei Complementar Municipal nº 214/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores municipais; na Lei Complementar Municipal nº 215/2012, alterada pela Lei Complementar nº 327/2017, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; na Resolução CME nº 01/2010, que estabelece referenciais para organização das classes e turmas da rede municipal; no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino aprovado pelo Decreto nº 17.758/2024; bem como nas normas anuais de organização escolar expedidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Esclarece-se, por fim, que o dimensionamento dos recursos humanos é realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal da Educação, sendo periodicamente reavaliado em razão da evolução das matrículas, da abertura ou reorganização de turmas, das necessidades educacionais identificadas e das condições de funcionamento de cada unidade escolar.

Dispomo-nos para quaisquer informações que possam ser necessárias.

Votuporanga, 15 de junho de 2026

Sílvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
(assinado digitalmente)